PUBLICADO EM:, 04/07/24
Jornal AMP Página 618
Edição 3059
Fallone Z.

LEI Nº 2698/2024 Data 03/07/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas da Associação Desportiva Tribarrense Atletas de Base – ADTAB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas da Associação Desportiva Tribarrense Atletas de Base ADTAB, inscrita no CNPJ sob o nº 54.620.292/0001-94, com sede na Rua Mato Grosso, 1002, na cidade de Três Barras do Paraná, para participarem de competição regional na modalidade de futsal, em 09 (nove) cidades, sendo Catanduvas, Boa Vista da Aparecida, Boa Esperança do Iguaçu, Capitão Leônidas Marques, Nova Prata do Iguaçu, Santa Lúcia, Lindoeste e Salto do Lontra, e Três Barras do Paraná.
 - § 1º As viagens acontecerão nos meses de julho a dezembro de 2024.
- § 2º A coordenação e seleção dos atletas fica a cargo Associação Desportiva Tribarrense Atletas de Base ADTAB.
 - Art. 2°. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.
- **Art. 3º.** As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
- **Art. 4°.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigór na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de julho de 2024.

GERSO ERANCISCO GUSSO Prefeito Municipal